



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
 PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 539 DE 20 DE MARÇO DE 2006.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
 O (A) presente: LEI MUNICIPAL  
 foi publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal  
 no período de 20 03 06 a 19/04/06

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
 PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
 ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

  
 Edinaldo Paulo de Souza

Dir. Depto. De Adm.  
 Port. Nº 003/05

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 94.208,00 (Noventa e quatro mil duzentos e oito reais), para dar cobertura a seguinte programação:

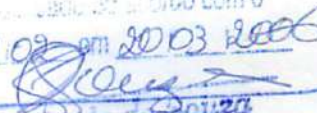
**04 - ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**01 - UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**12 - Educação**  
**12361 – Ensino Fundamental**  
**123610005 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental**  
**123610005.2.091000 – Transporte Escolar – SEDUC**  
**3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – R. Convênios.....R\$ 18.841,60**  
**3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 75.366,40**  
**Total do Crédito .....R\$ 94.208,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 20 de Março de 2006.

  
 SILVINO ALVES BOAVENTURA  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO  
 Documento de acordo com o  
 Decreto nº 021/03 em 20/03/2006  
  
 Edinaldo Paulo de Souza  
 Dir. Depto. De Adm.  
 Port. Nº 003/05